



PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Em, 24 / 12 / 2022

N.º 9419 Pág. 33

_____ Caderno:

LEI 3.801, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Denomina o **"Parque de Exposições de Ivaiporã"**, neste município, Estado do Paraná.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **"Parque de Exposições de Ivaiporã"** o imóvel localizado às margens da **Rodovia Ladislao Gil Fernandez - PRT 466, KM 118,5**, com área 98.468,69m² (noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito mil sessenta e nove centímetros quadrados), nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Parágrafo único: Ressalta-se que por se tratar de denominação que remete ao nome do Município de Ivaiporã/PR, ficam vedadas alterações futuras na denominação mencionada no *caput* deste artigo, pelo fato de a mesma representar questões históricas e geográficas, as quais estão diretamente ligadas a agricultura, pecuária e outras atividades ligadas ao agronegócio, que são principais características de nosso Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (20/12/2022).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal